



---

**Estudo 2011/01**

---

**Estudo Sobre os Cortes Salariais em Portugal**

***Study About Salary Cuts in Portugal***

© OPBPL– Janeiro de 2011

---

O OPBPL é uma Organização Zero\_CO2 | *OPBPL is a CO2\_Neutral Organization*



# Resumo

---

Neste Estudo é elaborada uma análise às implicações políticas dos cortes salariais na Função Pública em Portugal.

São ainda apresentados exemplos de cortes salariais para vencimentos de diversos escalões. Alguns podem ultrapassar os 10%.

## *Abstract*

---

*In this study is drawn an analysis to the political implications of the salary cuts in the Portuguese public administration.*

*We also give some examples of salary cuts for different salary levels and careers. Some may be above a 10% cut.*

## 1- CORTES SALARIAIS NA FUNÇÃO PÚBLICA. O QUE VEM A SEGUIR?

Depois de o Presidente da República ter promulgado o Orçamento do Estado para 2011 que prevê cortes salariais na função pública de 3,5% a 10%, centenas de providências cautelares entraram nos tribunais administrativos do país para impugnar a decisão do executivo. Em resposta o governo decidiu, em Conselho de Ministros, mandar a presidência desse conselho e o Ministério das Finanças para, em articulação com os ministérios sectoriais relevantes, promoverem as iniciativas processuais adequadas à defesa do interesse público nos casos em que as providências cautelares que visam impedir reduções salariais.

Porém, o “argumento do interesse público” não convenceu os sindicatos que preparam as estratégias e argumentam que os cortes salariais são ilegais. A Fenprof, por exemplo, entregou seis providências cautelares para tentar travar a redução salarial dos professores até que haja uma decisão sobre a legalidade e a constitucionalidade da medida. Estas acções pretendem antecipar-se ao processamento

dos salários pelas secretarias das escolas e dos agrupamentos e tiveram lugar nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, Porto, Coimbra, Beja, Ponta Delgada e Funchal. Caso as providências antecipatórias não surtam o efeito desejado e os cortes sejam efectivados, a federação irá avançar com uma "providência conservatória" para evitar a repetição do acto. A convicção que o sindicato tem, suportada por juristas, é a de que a medida de redução de salários é ilegal e inconstitucional. Há ainda mais caminhos: no caso de os vencimentos de Janeiro (que serão pagos no dia 21) apresentarem os cortes previstos pelo governo, os sindicatos estão a incentivar os trabalhadores a apresentarem a sua "impugnação" nos respectivos serviços processadores dos vencimentos e a avançar de seguida com acções nos tribunais. Só no caso dos professores são 100 mil os docentes afectados. Esta acção conjunta poderia levar ao entupimento dos tribunais.

Os sindicatos têm ainda apelado a uma espécie de via rápida para travar os cortes, pedindo, por exemplo, a intervenção das entidades que podem recorrer directamente ao Tribunal Constitucional (TC), como a Provedoria de Justiça ou as Assembleias Legislativas e Regionais. Se o Tribunal Constitucional se pronunciar três vezes sobre a inconstitucionalidade da lei, a medida deixa de ter automaticamente efeito. Porém, isto não significa que o Estado seja obrigado a devolver os cortes já efectuados. Isto porque o TC pode ou não declarar a retroactividade da inconstitucionalidade de uma norma.

A batalha segue entretanto nos tribunais, com o governo apetrechado de um parecer do constitucionalista Jorge Miranda. O “pai” da constituição considera que os cortes salariais não são inconstitucionais. Por seu lado os sindicatos vão agir em duas frentes, estando previsto avançar com acções tanto nos tribunais do trabalho (em nome de quem tem contrato individual de trabalho) como nos tribunais administrativos (em nome dos funcionários públicos). Um dos elementos usados nestas

acções é o parecer do Conselho Económico e Social (CES) sobre o Orçamento do Estado para 2011, que classifica a redução salarial como «injusta». O objectivo destas acções será obter, após a declaração de inconstitucionalidade da lei, uma indemnização do Estado para os trabalhadores que tiverem o seu ordenado reduzido. Porém, também nestes casos, o Tribunal Constitucional poderá decidir contra a retroactividade da inconstitucionalidade da norma.

Várias providenciais cautelares foram aceites pelos tribunais, porém não foi decretada a suspensão provisória da medida do governo. Os tribunais entenderam aguardar pela argumentação dos dois ministérios (Trabalho e Finanças) que estarão, agora, obrigados a, no prazo máximo de 15 dias seguidos, se pronunciarem sobre esta decisão. Em paralelo, o Ministério Público e os juízes, ambos afectados pelos cortes, irão defender o Estado e decidir sobre as providências cautelares. Marinho e Pinto, bastonário da Ordem dos Advogados, foi um dos primeiros a denunciar que os juízes vão decidir sobre uma causa que lhes diz directamente respeito.

## 2- ALGUNS EXEMPLOS DE CORTES SALARIAIS

No quadro seguinte apresentam-se alguns exemplos de cortes salariais:

<b>Abonos</b>	<b>Antes</b>	<b>Depois</b>										
Vencimento base	1252,97	1209,12	1579,09	1523,82	1819,38	1755,70	2094,01	2008,97	2613,84	2428,31	3209,67	2924,00
Desp. Represent.									194,51	180,70	311,21	283,51
Subsidio turno	250,59	241,82										
<b>Total ilíquido</b>	<b>1503,56</b>	<b>1450,94</b>	<b>1579,09</b>	<b>1523,82</b>	<b>1819,38</b>	<b>1755,70</b>	<b>2094,01</b>	<b>2008,97</b>	<b>2808,35</b>	<b>2609,01</b>	<b>3520,88</b>	<b>3207,51</b>
<b>Descontos</b>												
CGA	150,36	159,60	157,91	167,62	181,94	193,13	209,40	220,99	261,38	269,02	320,97	324,07
ADSE	22,55	21,76	23,69	22,86	27,29	26,34	31,41	30,13	39,21	36,68	48,15	44,19
IRS	150,00	145,09	228,00	221,00	300,00	290,00	408,00	392,00	659,00	613,00	897,00	818,00
<b>Total descontos</b>	<b>322,91</b>	<b>326,45</b>	<b>409,60</b>	<b>411,48</b>	<b>509,23</b>	<b>509,47</b>	<b>648,81</b>	<b>643,12</b>	<b>959,59</b>	<b>918,70</b>	<b>1266,12</b>	<b>1186,26</b>
<b>Total líquido</b>	<b>1180,65</b>	<b>1124,49</b>	<b>1169,49</b>	<b>1112,34</b>	<b>1310,15</b>	<b>1246,23</b>	<b>1445,20</b>	<b>1365,85</b>	<b>1848,76</b>	<b>1690,31</b>	<b>2254,76</b>	<b>2021,25</b>
<b>Corte total</b>		<b>4,76%</b>		<b>4,89%</b>		<b>4,88%</b>		<b>5,49%</b>		<b>8,57%</b>		<b>10,36%</b>



## Política Ambiental | *Environmental Policy*

Os Estudos publicados pelo Observatório Português de Boas Práticas Laborais (OPBPL) são livres de CO<sub>2</sub>; todas as práticas laborais do OPBPL respeitam o ambiente e orientam-se para a sustentabilidade

*The Studies published by the Portuguese Observatory for Good Labour Practices (OPBPL) are CO<sub>2</sub> free; all the OPBPL labour practices respect the environment and go towards sustainability*



offseto • apague a sua marca

| [www.off7.pt](http://www.off7.pt)



Estudo Sobre os Cortes Salariais em Portugal © OPBPL 2011